



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 24/2022

Data da Reunião Ordinária

09 de novembro de 2022

Início

10:04 horas

Termo

10:21 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 9 de novembro de 2022, com início pelas 10:04 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

2.1 - Empréstimo bancário de M/L prazo para financiamento da empreitada "PARU: Requalificação do espaço público envolvente à antiga escola primária de Constância Fase 1 + Fase 2" - Apreciação de cláusulas contratuais - Para deliberação (2022/350.40.401/1)-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações e Comunicações Prévias referente ao mês de outubro/2022 - Para conhecimento-----

3.2 - Aurel Victor Butca - Rua das Guardas - Lote 4 - Montalvo - Construção de moradia unifamiliar - Caducidade da Licença Especial para Obras Inacabadas n.º 6/2021 - Para deliberação-----

3.3 - Aurel Victor Butca - Rua das Guardas - Lote 4 - Montalvo - Construção de moradia unifamiliar - Emissão de Licença Especial para Obras Inacabadas - Para deliberação-----

3.4 - Soberbo Imaginário, Lda. - Quinta de Santa Bárbara - Lote 78 - Constância - Construção de Moradia Unifamiliar e Piscina - Caducidade do Alvará de Licenciamento - Para deliberação-----

4. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 9 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio e o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira.-----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia.-----

O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques, do Partido Socialista não presente na reunião por motivos pessoais.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e quatro minutos.-----

Aprovação de atas – Foram presentes as atas número vinte e um, de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois e número vinte e dois, de doze de outubro de dois mil e vinte dois, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por:-----

Ata número vinte e um, de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois – Aprovada por unanimidade.-----

Ata número vinte e dois, de doze de outubro de dois mil e vinte e dois – Aprovada por unanimidade.-----

O Senhor Presidente não votou esta ata pelo facto de não ter estado presente na reunião, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Recordar que tinha pedido o relatório da ERSAR de 2018 e o tarifário aplicado à água e como ainda não houve oportunidade de receber esses documentos, solicito o envio.-----

Vimos noticiado o Congresso do Desporto que envolveu alguns municípios, acho que Constância tinha condições para participar neste tipo de iniciativas, perguntar o que é que se perspetiva, se foi no âmbito da Comunidade Intermunicipal ou se foi uma iniciativa independente que estes municípios terão organizado.-----

Tendo reunido ontem o Conselho Municipal de Segurança, perguntar se há algumas conclusões que seja possível partilhar.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----



Relativamente ao Relatório da ERSAR 2018 será enviado. Na última reunião de Câmara, onde esteve em sua substituição o Senhor Rui Ferreira, o que transmiti foi que a alteração ao tarifário ocorreu só em 2019 e que o documento está disponível no site do Município.-----

Relativamente à questão do Congresso do Desporto, foi uma iniciativa dinamizada pelos quatro municípios, Abrantes, Vila Nova da Barquinha, Entroncamento e Torres Novas. Não teve nada haver com a CIMT, tal como outras iniciativas da área cultural que envolve apenas Abrantes, Constância e Sardoal, e que outros municípios não participam. Isto tem que ser entendido com normalidade.-----

Relativamente à questão do Conselho Municipal de Segurança, a reunião realizada ontem teve apenas um único ponto, na ordem de trabalhos, que foi a aprovação do Regulamento de Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança, uma vez que houve alterações legislativas há cerca de dois anos, e foi a adaptação na verdade, do conselho a essa nova realidade.-----

Essa proposta de Regulamento virá, entretanto, à reunião de Câmara, para submeter à Assembleia Municipal, uma vez que é da sua competência a aprovação desse documento.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 8 de novembro de 2022, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.571,97** (dois mil quinhentos e setenta e um euros e noventa e sete cêntimos); **Instituições de Crédito: €656.433,64** (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos); **SOMA: €659.005,61** (seiscentos e cinquenta e nove mil cinco euros e sessenta e um cêntimos); **TOTAL: €€659.005,61** (seiscentos e cinquenta e nove mil cinco euros e sessenta e um cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €606.387,28** (seiscentos e seis mil trezentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos); **Operações de Tesouraria: €52.618,33** (cinquenta e dois mil seiscentos e dezoito euros e trinta e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 22/10/2022 a 04/11/2022, na importância global, de €614.774,98 (seiscentos e catorze mil setecentos e setenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

2.1 - EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE M/L PRAZO PARA FINANCIAMENTO DA EMPREITADA "PARU: REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CONSTÂNCIA FASE 1 + FASE 2" - APRECIACÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - PARA DELIBERAÇÃO (2022/350.40.401/1)-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Considerando:-----

1. A proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos com vista à contratualização do empréstimo médio longo prazo até ao valor de 215.223,34€ para financiamento da obra melhor identificada em epígrafe;-----

2. A proposta do clausulado do contrato que se anexa;-----

3. Que, apesar de ser competência do Presidente de Câmara outorgar contratos em representação do município, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 setembro, o Tribunal de Contas tem solicitado, no âmbito da instrução do processo a visto, a deliberação do órgão executivo relativa à aprovação das cláusulas contratuais;-----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal se digne aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos."-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2022 - PARA CONHECIMENTO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Exmo. Sr. Presidente e, ou por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de outubro/2022."-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

3.2 - AUREL VICTOR BUTCA - RUA DAS GUARDAS - LOTE 4 - MONTALVO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - CADUCIDADE DA LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS N.º 6/2021 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo referido em epígrafe, verificando-se que o prazo para a execução das obras referente ao pedido de Licença Especial para Obras Inacabadas terminou a 26-10-2022, e que os trabalhos ainda não foram dados por concluídos, coloca-se à consideração do executivo camarário a intenção de declarar a caducidade da Licença Especial para Obras Inacabadas, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE), uma vez que se verifica o disposto na alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, ou seja, as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença.-----

Caso o executivo camarário assim delibere, tendo o requerente já manifestado a intenção de apresentar novo pedido para emissão de Licença Especial para Obras Inacabadas, coloca-se ainda à consideração superior prescindir de comunicar desde já ao requerente essa intenção (conforme o que está estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo), de forma a agilizar o processo que permitirá ao requerente concluir os trabalhos em causa, sendo este o propósito manifestado pelo mesmo.-----

Importa referir ainda que o requerimento para emissão de nova Licença Especial para Obras Inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do RJUE, deverá ser acompanhado dos documentos previstos no n.º 2 do artigo 61.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância, devidamente atualizados com exceção dos identificados nas alíneas g), h) e i) que, entretanto, já foram entregues.”-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
122/2006	20976/2022	Montalvo	Aurel Victor Butca	Rua das Guardas – Lote 4 - Montalvo	Construção de Habitação Unifamiliar – Emissão de Licença Especial de Obras Inacabadas	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário declarar sobre a caducidade da licença, em conformidade com o estipulado no n.º 5 do artigo 71º do RJUE, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo. 04-11-2022



À consideração do Executivo Camarário.-----
A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

3.3 - AUREL VICTOR BUTCA - RUA DAS GUARDAS - LOTE 4 - MONTALVO -
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
PARA OBRAS INACABADAS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O requerimento em apreciação refere-se a um pedido de licença para conclusão das obras de construção de uma moradia unifamiliar, num lote com 611,5 m², integrado no loteamento com o alvará n.º 3/2002, apresentado pelo requerente, na qualidade de atual proprietário do lote em causa, que se situa numa zona definida atualmente pelo PDM como solo urbano, “espaços habitacionais tipo II”, pertencente ao perímetro urbano de Montalvo.-----

Às obras corresponde o Processo mencionado em epígrafe, com o Alvará de Licença Especial para Obras Inacabadas n.º 6/2021 cujo prazo terminou em 26-10-2022. Portanto, verificando-se a aprovação pelo executivo camarário da declaração de caducidade deste alvará, encontram-se reunidas as condições para a apreciação do requerido e emissão de novo alvará.-----

O requerimento ora apresentado encontra-se instruído em conformidade com o estipulado no artigo 61.º(Licença Especial para Obras Inacabadas) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância. Não são propostas quaisquer alterações aos projetos de arquitetura e de especialidades apresentados inicialmente, verificando-se que os trabalhos em causa consistem em acabamentos da obra.-----

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na atual redação, coloca-se à consideração do executivo camarário, a hipótese de conceder a licença especial para a conclusão das obras, pelo prazo de doze meses, conforme calendarização da obra agora proposta pelo requerente nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do mesmo diploma, reconhecendo-se o interesse na conclusão da obra em causa, atendendo ao avançado estado de execução da mesma.-----

Informa-se ainda que foi feita a consulta no sítio na Internet do IMPIC, I.P. (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.), tendo-se verificado que o empreiteiro detentor do alvará n.º 100631 –PAR, emitido pelo IMPIC, I.P. possui as habilitações adequadas e necessárias à execução dos trabalhos(classe 1) e ao valor da obra (€ 60.000,00), nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 41/2015, de 03 de junho, na atual redação e, em função do disposto na Portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto, pelo que em



caso de deferimento, poderá ser emitido o alvará de licença especial para a conclusão de obras inacabadas.-----

A emissão desta licença está sujeita ao pagamento da correspondente taxa, fixada no n.º 18 (18.1 e 18.2) do Capítulo VIII da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais de Constância.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
122/2006	21089/2022, de 03/11/2022	Montalvo	AUREL VICTOR BUTCA	Rua das Guardas, N.º 4 - Montalvo	Emissão de Licença especial para Conclusão de Obras Inacabadas	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST e registado sob o n.º 21089, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a concessão de licença especial para a conclusão de Obras Inacabadas, pelo prazo de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 88º do RJUE. 04-11-2022

À consideração do Executivo Camarário.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

3.4 - SOBERBO IMAGINÁRIO, LDA. - QUINTA DE SANTA BÁRBARA - LOTE 78 - CONSTÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA - CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “De acordo com o despacho do Sr. Presidente, e ofício enviado à requerente, o prazo para pagamento das taxas e emissão de licença, referentes a Construção de Moradia Unifamiliar e Piscina, sito na QUINTA DE SANTA BÁRBARA, em Constância, estava fixado com o prazo até 01/04/2022, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo n.º 76 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE).-----

Assim, verificando-se que até à data, ainda não foram liquidadas as taxas devidas, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de projetar declarar a caducidade da licença, determinando a cessação da operação urbanística, em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.-----

Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada à firma requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento



Administrativo, a fim de que esta possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
06/2020	21203/2022, de 04/11/2022	Constância	Soberbo Imaginário, Lda	Quinta de Santa Bárbara - Lote 73 - Constância	Construção de Habitação Unifamiliar e piscina	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário projetar declarar a caducidade da licença, em conformidade com o estipulado no n.º 2 do artigo 71º do RJUE. 04-11-2022

À consideração do Executivo Camarário.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----4. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

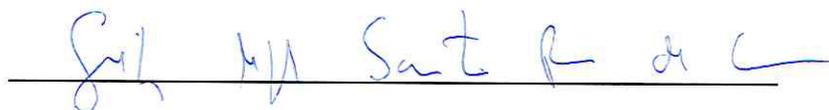
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e vinte e um minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



1

A Coordenadora Técnica,

Luísa Maria Peneira Rodrigues Silveira